MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 122 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº. 23005.000347/2009-54, **RESOLVE ad referendum:**

Art. 1º Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA**,** da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Art. 2º O Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedecerá aos seguintes indicativos:

I - Carga horária mínima

b) mínima CNE:	2.800 horas
c) mínima UFGD:	3.080 horas;
d) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos:	3.696 horas-aula;

II - Tempo de integralização:

a) mínimo CNE:	6 semestres/3 anos;
b) mínimo UFGD:	6 semestres/3 anos;
c) ideal UFGD	8 semestres/4 anos;
d) máximo CNE:	não definido;
e) máximo UFGD:	12 semestres/6 anos;

III - Turno de funcionamento: Integral;

IV - Número de vagas: 30

V - Modalidade: Presencial

VI - Regime de Matrícula: Semestral por Componente Curricular.

VII - Grau conferido: Licenciado em Ciências Biológicas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2015.

Art. 4º Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Pré-requisitos e Ementário.

Prof. Damião Duque de Farias